



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 30/09/2020

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal supra, faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 28º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

- o previsto na Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que alargou o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19;
- a alínea *rr*) do n.º 2 do Despacho n.º **69/PRE/2020, de 14 de setembro** de 2020, do Presidente da Câmara de Óbidos, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 agente causador da doença COVID-19.

Nas reuniões de caráter público realizadas por videoconferência o acesso à intervenção do público, prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é assegurada por disponibilização de credencial aos cidadãos que pretendam intervir no início da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, devendo para o efeito **inscreverem-se até às 12:00 horas do dia 30 de setembro**, através de correio eletrónico pelo endereço: atendimento@cm-obidos.pt

Informa-se que, a 3ª Sessão Ordinária de 2020 da Assembleia Municipal de Óbidos, terá lugar no dia **30 de setembro pelas 18:30h**, e se realizará por meio de **videoconferência**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Intervenção do público;
- 2 - Período antes da Ordem do Dia;
- 3 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **53/PRE/2020**, de 07 de julho, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia **07 de julho** e às 23h59 do dia **28 de julho** de 2020, para todo o território do Município de Óbidos e determinou medidas excecionais, para conhecimento;
- 4 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **55/PRE/2020**, de 28 de julho, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia **29 de julho** e às 23h59 do dia **31 de agosto** de 2020, para todo o território do Município de Óbidos e determinou medidas excecionais, para conhecimento;
- 5 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **59/PRE/2020**, de 31 de agosto, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia **01 de setembro** e às 23h59 do dia **14 de setembro** de 2020, para todo o território do Município de Óbidos e determinou medidas excecionais, para conhecimento;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

6 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **69/PRE/2020**, de 28 de julho, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia **15 de setembro** e às 23h59 do dia **30 de setembro** de 2020, para todo o território do Município de Óbidos e determinou medidas excecionais, para conhecimento;

7 - Relatório do Tribunal de Contas relativo à homologação da Conta de Gerência de 2016, para conhecimento;

8 - Apreciação e eventual aprovação da proposta de transferência das competências dos municípios para os órgãos das Freguesias - DL n.º 57/2019, de 30 de abril - Proposta de manutenção;

9 - Apreciação e eventual aprovação da proposta da Câmara Municipal de Óbidos de aceitação, no ano de 2021, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;

10 - Apreciação e eventual aprovação da proposta da Câmara Municipal de Óbidos relativa ao **acordo prévio** do Município de Óbidos para a transferência das competências para a Comunidade Intermunicipal do **Oeste - OESTECIM** - no domínio do planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal;

11 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 22 de setembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva